LEI Nº 6.019, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.900.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, com a finalidade de custear despesas aprovadas na Lei Ordinária nº 6005/2018 de 20/12/2018, que dispõe sobre a política municipal de atendimento a alunos com deficiência.

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS | |
|---------------------|------------|--------------------------------------|--------------|--|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | | |
| Unidade | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | | |
| Subfunção | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | | |
| Programa | 0004 | EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO | | |
| Projeto | 0016 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| Elemento de Despesa | 3335043.00 | Subvenções Sociais | 3.900.000,00 | |
| Fonte de Recurso | 101 | ENSINO | | |

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizada como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---------------------|-----------|---|--------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | |
| Subfunção | 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| Programa | 0004 | EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO | |
| Projeto | 2041 | MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL | |
| Elemento de Despesa | 319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.900.000,00 |
| Fonte de Recurso | 101 | ENSINO | |

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---------------------|-----------|--|--------------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | |
| Subfunção | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa | 0004 | EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO | - |
| Atividade | 2051 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSO ENSINO | |
| Elemento de Despesa | 319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 1.000.000,00 |
| Fonte de Recurso | 101 | ENSINO | |

| | DOTAÇÃO | DISCRIMINAÇÃO | VALOR RS |
|---------|---------|--------------------------------------|----------|
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE | |
| Unidade | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

-000 A

| Fonte de Recurso | 101 | ENSINO | |
|---------------------|-----------|-------------------------------------|--------------|
| Elemento de Despesa | 319113.00 | Obrigações Patronais | 1.000.000,00 |
| | | RECURSO ENSINO | |
| Atividade | 2051 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - | |
| Programa | 0004 | EDUCAÇÃO NO CRESCIMENTO HUMANITÁRIO | |
| Subfunção | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO | |

Art. 3°. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e da LOA/2019.

| Características da aç | ão: CONTÍNUA | | | |
|--|-----------------------------|--------------------------|---|--------------|
| Cód: 0016 - SUBVE | NÇÕES SOCIAIS | | · | |
| [] Projeto [] Atividade [X] Operação Especial | | [x] Nova [] Em andamento | [X] Contínua Início previs 01/02/2019 Término previs 31/12/2021 | |
| Custo e meta física o | la ação por exercício finar | nceiro | | |
| Produto e Unidade Medida | Custo e meta p/ 2019 | Custo e meta p/ 2020 | Custo e meta p/ 2021 | Custo e meta |
| | R\$3.900.000,00 | R\$3.900.000,00 | R\$3.900.000,00 | 0,00 |

- Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2019

Rafael Tadeu Simões Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro Chefe de Gabinete Interino Julio César da Silva Tavares Secretário de Administração e Finanças